

16/09/02
Assessoria de Plenário

RQ 2249 /2002

REQUERIMENTO Nº
(vários Deputados)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
 à Assessoria de Plenário,

[Handwritten Signature]
Stanger Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Requer a instauração de *Comissão Parlamentar de Inquérito* destinada a investigar as denúncias de recebimento de propina por autoridades do Governo do Distrito Federal e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para a regularização de condomínios no Distrito Federal, de acordo com matérias veiculadas pelo Jornal "Correio Braziliense", edições de 13,14,15 e 16/09/2002.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
RQ nº 2249/02
Fls. nº 01 RITA

01. Os parlamentares adiante subscritos, nos termos do art. 68. § 2º da lei Orgânica do Distrito Federal e art. 72, 73 e 74 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requerem a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar as denúncias de irregularidades, ilegalidades e recebimento de propina no âmbito do Governo do Distrito Federal e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, associadas aos procedimentos de regularização dos condomínios no Distrito Federal, no período de 1999 a 2002, bem como o envolvimento de autoridades públicas, consubstanciada em diversas denúncias reiteradamente veiculados pela imprensa brasiliense, em especial matéria veiculada pelo Jornal Correio Braziliense, edições de 13,14,15 e 16/09/2002, em anexo.

02. REQUEREMOS, ainda, ao Plenário, desta Augusta Casa Legislativa, autorização para que a presente "CPI" requisite, em caráter transitório, sem ônus para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, a participação de um Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, bem como, de funcionários de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública direta, indireta e fundacional do Distrito Federal,

[Handwritten signatures and notes]
PPB

[Handwritten signatures and notes]
Lúcio Araújo PT
Aline
M

podendo inclusive, solicitar a cessão, nas mesmas condições, de servidores dos Poderes Federais, necessários à execução dos trabalhos.

03. REQUEREMOS, por fim, a tramitação em regime de URGÊNCIA desta Proposição.

JUSTIFICACÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
RQ n.º 2249/02
Fls. n.º 02 RITA

Desde 1999 o Distrito Federal tem sido manchete na mídia nacional. Lamentavelmente o assunto em tela não nos causa nenhum orgulho, muito pelo contrário, envergonha-nos profundamente.

Trata-se de ilegalidades e imoralidades associadas com o recebimento de PROPINA para regularização de condomínios no Distrito Federal relacionados à notórios grileiros.

A história nefasta é a seguinte: De acordo com fitas gravadas pelo Sr. Márcio Passos, divulgadas pelo jornal Correio Braziliense, edição de 13/09/2002, envolvendo diversas autoridades públicas do Governo do Distrito Federal e desta Casa Legislativa, há a confissão explícita, do Deputado Odilon Aires, de que teria levado "só cinqüenta lotes" para a regularização do Condomínio Alto da Boa Vista, enquanto que o Deputado Gim Argelo teria levado trezentos lotes. A fita é verdadeira de acordo com laudo pericial.

As denúncias sobre esse tema envolvendo Deputados e altas autoridades do Governo do Distrito Federal com grileiros não são novas.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. Below it, there are several smaller signatures, including one that clearly shows the letters 'PPB'. To the right, there is another large signature, and below it, a circled initial 'm'.

Em princípio, não seria sequer necessário apurar os fatos, já que existe a confissão clara e objetiva do ilícito praticado por parte do Parlamentar Odilon Aires, ora denunciado.

Evidentes são os indícios de sobreposição do interesse particular sobre o interesse público, ante ao recebimento de PROPINA PARA A REGULARIZAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS.

O Poder Legislativo tem a obrigação legal e moral de investigar estas denúncias. Deve ele, como já se constituiu em outros momentos, ser o instrumento eficiente para estancar, mais uma vez, esta conduta criminosa no âmbito do GDF e da CLDF..

Por esta razão, buscando o fortalecimento das ações do Poder Legislativo Distrital em sua ação fiscalizadora, espera-se o apoio de todos os parlamentares na aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões, 13 de setembro de 2002.

Dep. CHICO FLORESTA - PT

Dep. LUCIA CARVALHO - PT

Dep. MARIA JOSÉ MANINHA - PT

Dep. PAULO TADEU - PT

Dep. WASNY DE ROURE - PT

Dep. EURIDES BRITO - PMDB

Dep. ALÍRIO NETO - PPS

Dep. JOÃO DE DEUS - PPB

Dep. ANILCÉIA MACHADO - PSDB

Dep. JOSÉ RAJÃO - PSDB

PROTÓCOLO	1001	2002
RD	n.º	2249/02
Fls. n.º	03 RITA	

Dep. BENÍCIO TAVARES – PTB

Dep. NIJED ZAKHOUR – PL

Dep. CÉSAR LACERDA – PTB

Rodrigo Rollemberg
Dep. RODRIGO ROLLEMBERG –
PSB

Dep. EDIMAR PIRINEUS – PTB

Odilon Aires
Dep. ODILON AIRES – PMDB

Dep. AGUINALDO DE JESUS – PFL

Dep. JOSÉ TATICO – PSC

Dep. GIM ARGELLO – PMDB

Dep. WILSON LIMA – PSD

Dep. JOSÉ EDMAR – PMDB

Dep. CARLOS XAVIER – PSD

Dep. AGRICIO BRAGA – PFL

Dep. DANIEL MARQUES – PMDB

